

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

AUTORIZAÇÃO Nº 1116641 - ASAQ

Acolho o <u>parecer</u> da Assessoria Jurídico desta Diretoria-Geral.

Assim, diante dos fundamentos elencados no parecer acima referido e tendo presente a regular instrução deste procedimento, conforme vê das justificativas e informações do Termo de Referência: enquadramento da despesa realizado pela Assessoria de Administrativo às Contratações; atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; e manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista no artigo 46, inciso X, da Resolução TRE-GO nº 275/2017 e alterações posteriores, autorizo a contratação direta da empresa Tatiana de Oliveira Takeda (MEI) (CNP) 35.379.107/0001-77) para capacitação de sessenta participantes no curso "Direito e Inclusão da Pessoa com Deficiência no Âmbito da Justiça Eleitoral Goiana", na modalidade On-line (ao vivo), a ser realizado em duas turmas, uma em junho (dias 3, 5, 24 e 26) e outra em outubro (dias 7, 10, 14 e 17) de 2025, com carga horária total de dezesseis horas, a um custo total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), via inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação oportuna das regularidades da contratada exigidas por lei.

Com tais considerações, remetam-se os autos à <u>Seção de</u> <u>Capacitação da Secretaria de Gestão de Pessoas</u>, para coletar ciência da contratada relativamente a aludido <u>Termo de Referência</u>, podendo se valer, se viável, de concessão de acesso de usuário externo ao SEI, nos moldes que ocorre com a assinatura de contratos.

Isso feito, devem os autos ser encaminhados à Secretaria de Administração e Orçamento, para as providências consequentes, dentre elas a publicação e manutenção deste ato e do extrato do respectivo contrato, ou outro instrumento hábil que o substitua, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em até dez dias úteis, e no sítio eletrônico deste TRE-GO (Lei nº 14.133/2021, artigos 72, parágrafo único, 94, inciso II, e 95).

Por oportuno, orienta-se, ainda, que os processos sejam encaminhados à Assessoria Jurídica e, consequentemente, a esta unidade com antecedência suficiente para permitir sua análise técnica em um prazo razoável, mormente considerando o quantitativo de procedimentos que tramita nessa Diretoria-Geral. Reitera-se, ademais, que a justificativa de notória especialização do profissional ou empresa a ser contratada não pode

se limitar à mera juntada de currículos ou portifólios, devendo ser apresentada de forma robusta, consistente e devidamente fundamentada, com a demonstração de que o trabalho da pretensa contratada é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Além disso, deve-se demonstrar pertinência do objeto pretendido aos objetivos institucionais da unidade requerente. **O não atendimento a essas exigências poderá ensejar a eventual devolução do processo para as devidas correções e complementações.** O cumprimento dessas orientações é condição indispensável para o prosseguimento regular das contratações.

Por fim, alerta-se a unidade demandante de que a inserção de apenas os links internos do SEI no Termo de Referência, a exemplo do modo como foi informado o currículo da instrutora (parte final do item 2), pode configurar eventual prática incompatível com o princípio da transparência, na medida em que compromete plena compreensão do conteúdo da informação por parte dos órgãos de controle e demais interessados.

Leonardo Sapiência Santos Diretor-Geral

Em 26 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, **DIRETOR-GERAL**, em 27/05/2025, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.trego.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1116641 e o código CRC C4DD2FFC.

25.0.000002357-7 1116641v11

